

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.482/0001-12, situada na Avenida Pedro Freitas, 1228, Vermelha, Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Orestes de Oliveira Martins, CPF: 757.207.017-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2022.05/CLHO-03645 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 074/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica e Atenção Odontológica, Hospital, Samu, e UPA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor total
3	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM	75	PC	R\$ 4,40	R\$ 330,00
6	ACIDO ASCORBICO 1G	8000	AMP	R\$ 1,12	R\$ 8.960,00
7	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	75000	COM	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
13	AGUA DEIONIZADA 1000ML	250	FR	R\$ 3,95	R\$ 987,50
29	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	3750	UND	R\$ 0,11	R\$ 412,50
33	ALBUMINA BOVINA 22%	10	UND	R\$ 51,20	R\$ 512,00
34	ALBUMINA COLORIMETRICA	10	KIT	R\$ 108,02	R\$ 1.080,20
44	ALPRAZOLAM 1MG CPR	1250	COM	R\$ 0,16	R\$ 200,00
48	AMBROXOL PED XPE	713	FR	R\$ 2,50	R\$ 1.782,50
49	AMICACINA 250MG ML 2ML	600	AMP	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
62	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C 50 TUBETES	45	CX	R\$ 139,55	R\$ 6.279,75

63	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C 50 TUBETES	45	CX	R\$	125,15	R\$	5.631,75
64	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% CITOCAINA COM PRILOCAINA CX C 50 TUBETES	23	CX	R\$	125,68	R\$	2.890,64
65	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C 50 TUBETES	45	CX	R\$	106,74	R\$	4.803,30
73	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL	2	UND	R\$	33,06	R\$	66,12
74	ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVA VEL	2	UND	R\$	31,57	R\$	63,14
83	ATENOLOL 100 MG	12500	COM	R\$	0,12	R\$	1.500,00
88	ATROPINA 0,25MG 1ML	400	AMP	R\$	2,00	R\$	800,00
91	AVENTAL DESCARTAVEL PC C 10 UND	50	PC	R\$	30,00	R\$	1.500,00
94	BABADOR DESC C 100 UNID	225	PC	R\$	13,99	R\$	3.147,75
95	BENZ PENICILINA 400 000 UI INJ AMP	400	AMP	R\$	10,00	R\$	4.000,00
106	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 CM	175	UND	R\$	1,20	R\$	210,00
110	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO F 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA HASTE LONGA	30	UND	R\$	6,03	R\$	180,90
112	BROCA ENDO Z Fg	3	UND	R\$	70,00	R\$	210,00
113	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA	3	UND	R\$	240,00	R\$	720,00
114	BROCA LENTULO KIT COM 4	3	UND	R\$	170,00	R\$	510,00
115	BROCA TRANSMETAL Fg	3	UND	R\$	70,51	R\$	211,53
116	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX	7	UND	R\$	280,00	R\$	1.960,00
117	BROMAZEPAM 3MG CPR	3750	COM	R\$	0,23	R\$	862,50
118	BROMAZEPAM 6MG CPR	5000	COM	R\$	0,22	R\$	1.100,00
119	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	500	FR	R\$	1,85	R\$	925,00
120	BROMOPRIDA 5MG ML 2ML	1330	AMP	R\$	2,97	R\$	3.950,10
121	BROMOPRIDA GOTAS 4MG ML 20ML	200	FR	R\$	2,40	R\$	480,00
123	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	2	UND	R\$	93,50	R\$	187,00
124	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP	1000	AMP	R\$	5,99	R\$	5.990,00
128	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	3960	AMP	R\$	5,95	R\$	23.562,00
130	CALICES DE SEDIMENTACAO DE FEZES CAP 60ML	125	UND	R\$	9,80	R\$	1.225,00
131	CALLEN COM PMCC	3	UND	R\$	150,00	R\$	450,00
137	CANULA DE GUEDEL N° 5 PVC	94	UND	R\$	2,85	R\$	267,90
140	CAPTOPRIL 50 MG	2500	COM	R\$	0,21	R\$	525,00
142	CARBAMAZEPINA 200MG	7500	COM	R\$	0,29	R\$	2.175,00
144	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	3750	COM	R\$	0,51	R\$	1.912,50
147	CATETER JELCO 18	1000	UND	R\$	0,90	R\$	900,00
148	CATETER JELCO 20	1000	UND	R\$	0,91	R\$	910,00
150	CATETER JELCO 24	1000	UND	R\$	0,92	R\$	920,00
152	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	1000	UND	R\$	0,97	R\$	970,00
153	CATGUT CROMADO 4 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	15	CX	R\$	83,55	R\$	1.253,25
154	CATGUT CROMADO 5 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	15	CX	R\$	83,55	R\$	1.253,25
155	CATGUT SIMPLES 4 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	15	CX	R\$	83,55	R\$	1.253,25

156	CATGUT SIMPLES 5 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	12	CX	R\$	83,55	R\$	1.002,60
157	CC INIBIDOR DE CARIE	2	UND	R\$	46,92	R\$	93,84
159	CEFALEXINA 500MG	6250	COM	R\$	1,14	R\$	7.125,00
173	CETOCONAZOL CPR 200MG	6250	COM	R\$	0,78	R\$	4.875,00
177	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	3	UND	R\$	24,34	R\$	73,02
179	CIMENTO CIRURGICO PO	3	UND	R\$	32,98	R\$	98,94
185	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	3	UND	R\$	38,64	R\$	115,92
186	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO	8	UND	R\$	31,93	R\$	255,44
187	CIMENTO PULPOSAN PO	8	UND	R\$	36,49	R\$	291,92
188	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	20	UND	R\$	244,67	R\$	4.893,40
189	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM KIT	15	UND	R\$	109,78	R\$	1.646,70
190	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM LIQUIDO	15	UND	R\$	46,93	R\$	703,95
191	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PO	15	UND	R\$	88,70	R\$	1.330,50
195	CINARIZINA 75MG CPR	5000	COM	R\$	0,48	R\$	2.400,00
200	CLONAZEPAN CPR 0,5MG	5000	COM	R\$	0,10	R\$	500,00
201	CLONAZEPAN CPR 2MG	5000	COM	R\$	0,10	R\$	500,00
202	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG ML FRC C 20ML	250	FR	R\$	3,34	R\$	835,00
203	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE	240	AMP	R\$	10,20	R\$	2.448,00
204	CLORETO DE ETILA PA 100ML PF	10	UND	R\$	88,80	R\$	888,00
207	CLORETO DE SODIO 10% INJ 10ML	1000	AMP	R\$	0,56	R\$	560,00
208	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO	22	FR	R\$	5,42	R\$	119,24
211	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	6250	COM	R\$	0,33	R\$	2.062,50
212	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG ML 5ML	250	AMP	R\$	2,40	R\$	600,00
214	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG ML	1000	AMP	R\$	2,70	R\$	2.700,00
216	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C VASODILATADOR 20ML	240	AMP	R\$	6,70	R\$	1.608,00
218	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	3000	AMP	R\$	2,36	R\$	7.080,00
219	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML	400	AMP	R\$	34,50	R\$	13.800,00
220	CLOROFORMIO PA 1000ML PF	10	UND	R\$	132,06	R\$	1.320,60
221	CLOROQUINA 250MG	63	COM	R\$	24,00	R\$	1.512,00
224	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	125	UND	R\$	5,42	R\$	677,50
226	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	113	UND	R\$	5,70	R\$	644,10
227	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP 13 LITROS	38	UND	R\$	6,30	R\$	239,40
230	COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO	750	UND	R\$	0,49	R\$	367,50
232	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2 000ML	250	UND	R\$	5,80	R\$	1.450,00
236	COMPLEXO B XPE 100ML	1250	FR	R\$	3,50	R\$	4.375,00
238	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C 10UND	750	PC	R\$	0,35	R\$	262,50

239	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C 10UND	750	PC	R\$	0,45	R\$	337,50
240	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PC C 500 UND	750	PC	R\$	11,60	R\$	8.700,00
241	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PC C 500 UND	500	PC	R\$	11,47	R\$	5.735,00
242	COPO DE BECKER 100ML	13	UND	R\$	9,70	R\$	126,10
243	COPO DE BECKER 600ML	13	UND	R\$	26,46	R\$	343,98
245	CUBETA DE PLASTICO	3	UND	R\$	9,26	R\$	27,78
246	CURATIVO ADESIVO PARA PULSAÇÃO CX C 500 UND	75	CX	R\$	32,41	R\$	2.430,75
247	DEGERMANTE ALCOÓLICO	25	FR	R\$	31,69	R\$	792,25
251	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	3750	TUB	R\$	1,95	R\$	7.312,50
255	DIAZEPAM CPR 5MG	12500	COM	R\$	0,11	R\$	1.375,00
257	DIAZEPAN INJ 10MG INJ	6250	AMP	R\$	1,74	R\$	10.875,00
259	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	50000	COM	R\$	0,11	R\$	5.500,00
261	DICLOFENACO SÒDICO 50MG CPR	50000	COM	R\$	0,10	R\$	5.000,00
262	DIGOXINA CPR 0,25MG	37500	COM	R\$	0,13	R\$	4.875,00
264	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG	12500	COM	R\$	0,41	R\$	5.125,00
265	DIPIRONA GTS 10ML FRA	12500	FR	R\$	1,36	R\$	17.000,00
269	DOPAMINA 5MG ML 10ML INJ	160	AMP	R\$	2,02	R\$	323,20
270	DRENO DE PENROSE N° 01	38	PC	R\$	5,55	R\$	210,90
271	DRENO DE PENROSE N° 02	38	PC	R\$	7,10	R\$	269,80
272	DRENO DE PENROSE N° 03	38	PC	R\$	3,33	R\$	126,54
279	EQUIPO P SORO MACROGOTAS C INJETOR LATERAL	2000	UND	R\$	1,62	R\$	3.240,00
281	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C INJETOR LATERAL	1000	UND	R\$	2,77	R\$	2.770,00
284	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL	263	UND	R\$	0,30	R\$	78,90
285	ESCOVA GINECOLOGICO DESCARTAVEL ESTERIL	263	UND	R\$	0,35	R\$	92,05
286	ESCOVA P LAVAGEM DE TUBO TAMANHO G	63	UND	R\$	9,42	R\$	593,46
287	ESCOVA P LAVAGEM DE TUBO TAMANHO M	63	UND	R\$	9,42	R\$	593,46
295	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL PEQUENO	375	UND	R\$	1,19	R\$	446,25
298	ESPIRLACTONA 25MG	5000	COM	R\$	0,42	R\$	2.100,00
299	ESPIRLACTONA 50MG	3750	COM	R\$	0,47	R\$	1.762,50
300	ÉTER ETÍLICO PA 1000ML PF	6	UND	R\$	318,64	R\$	1.911,84
301	ETINILESTRADIOL+LEVONORG ESTREL 0,03MG+0,15MG	5000	COM	R\$	0,33	R\$	1.650,00
303	EUGENOL 20 ML	8	UND	R\$	22,61	R\$	180,88
306	FENITOINA CPR 100MG	10000	COM	R\$	0,10	R\$	1.000,00
307	FENOBARBITAL CPR 100MG	10000	COM	R\$	0,17	R\$	1.700,00
309	FENOBARBITAL INJ 100MG	625	AMP	R\$	3,00	R\$	1.875,00
310	FENTANIL 50 MCG ML X 50 AMP 2 ML	625	AMP	R\$	2,97	R\$	1.856,25
317	FIO MATRIZ 7MM	15	UND	R\$	2,30	R\$	34,50
318	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	19	UND	R\$	3,35	R\$	63,65
319	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	200	UND	R\$	5,00	R\$	1.000,00
320	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	125	CX	R\$	48,00	R\$	6.000,00

321	FITA PARA GLICEMIA CX C 50	200	CX	R\$	48,00	R\$	9.600,00
324	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY P LAMINAS C 100 ML	100	UND	R\$	10,21	R\$	1.021,00
327	FLUCONAZOL 150MG CPR	7500	COM	R\$	1,43	R\$	10.725,00
331	FLUOXETINA 20MG CAPS	2000	COM	R\$	0,12	R\$	240,00
332	FORMOCRESOL 10 MI	20	UND	R\$	12,07	R\$	241,40
335	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE	75	PC	R\$	5,50	R\$	412,50
336	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO	75	PC	R\$	4,47	R\$	335,25
337	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA	75	PC	R\$	5,70	R\$	427,50
340	FRALDA GERIATRICA DESC ADULTO PEQUENA	100	PC	R\$	15,00	R\$	1.500,00
341	FUNIL DE VIDRO 30 ML	10	UND	R\$	16,20	R\$	162,00
343	FUROSEMIDA 40 MG	27500	COM	R\$	0,09	R\$	2.475,00
344	GALERIA P TUBO DE ENSAIO P 72 TUBOS COR BRANCA	10	UND	R\$	97,20	R\$	972,00
346	GARROTE COM TRAVA	38	UND	R\$	9,15	R\$	347,70
348	GENTAMICINA 20MG ML 1ML	2000	AMP	R\$	1,43	R\$	2.860,00
349	GENTAMICINA 40MG ML 1ML	2000	AMP	R\$	1,60	R\$	3.200,00
350	GENTAMICINA 80MG ML 2ML	2000	AMP	R\$	2,20	R\$	4.400,00
351	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg	9	UND	R\$	6,91	R\$	62,19
355	GLIBENCLAMIDA 5MG	150000	COM	R\$	0,05	R\$	7.500,00
358	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	2000	AMP	R\$	0,40	R\$	800,00
360	HALOPERIDOL 1MG	10000	COM	R\$	0,20	R\$	2.000,00
361	HALOPERIDOL 5MG	10000	COM	R\$	0,31	R\$	3.100,00
362	HALOPERIDOL 5MG INJ AMP 1ML	1000	AMP	R\$	2,12	R\$	2.120,00
364	HALOPERIDOL GTS 2MG ML 20ML	250	FR	R\$	3,70	R\$	925,00
365	HCG STRIP CX C 25 TIRAS	25	KIT	R\$	160,00	R\$	4.000,00
366	HEMOGLOBINA GLICOSILADA K023	10	KIT	R\$	500,00	R\$	5.000,00
370	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	3000	FR	R\$	7,54	R\$	22.620,00
374	HIOSCINA 20MG ML 1ML INJ	600	AMP	R\$	2,65	R\$	1.590,00
380	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	750	VD	R\$	4,25	R\$	3.187,50
381	IODO PA 1000ML PF	6	UND	R\$	68,81	R\$	412,86
382	IONOMERO DE VIDRO C LIQ	25	FR	R\$	32,50	R\$	812,50
384	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT	25	FR	R\$	56,16	R\$	1.404,00
388	IVERMECTINA 6MG COMP	2500	COM	R\$	2,88	R\$	7.200,00
391	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	18	UND	R\$	6,96	R\$	125,28
393	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM G ESTERIL	188	UND	R\$	2,55	R\$	479,40
395	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM P ESTERIL	188	UND	R\$	2,52	R\$	473,76
397	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76MM C 50UND	88	CX	R\$	4,61	R\$	405,68
398	LAMINA LISA C 50UND	88	CX	R\$	4,62	R\$	406,56
399	LAMINA P MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA CX C 50UND	88	CX	R\$	4,59	R\$	403,92
400	LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C 100 UNIDADES	35	CX	R\$	25,95	R\$	908,25
401	LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA C 100 UNIDADES	35	CX	R\$	25,95	R\$	908,25
402	LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C 100 UNIDADES	35	CX	R\$	25,95	R\$	908,25

403	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C 100 UNIDADES	35	CX	R\$	25,95	R\$	908,25
404	LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA C 100 UNIDADES	35	CX	R\$	25,95	R\$	908,25
405	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C 100 UNIDADES	35	CX	R\$	25,95	R\$	908,25
407	LAMINULA 22X22 C 100 UND	125	CX	R\$	3,36	R\$	420,00
409	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C 200UND	23	CX	R\$	9,94	R\$	228,62
411	LENÇOL 50X50M NATURAL	150	RL	R\$	6,49	R\$	973,50
412	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	150	RL	R\$	8,90	R\$	1.335,00
414	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	250	COM	R\$	2,13	R\$	532,50
417	LEVOMEPRAZINA CPR 25MG	1250	COM	R\$	0,51	R\$	637,50
419	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	500	TUB	R\$	3,20	R\$	1.600,00
420	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES INST MANUAL	5	JG	R\$	54,42	R\$	272,10
423	LOSARTANA POTASSICA 50MG	125000	COM	R\$	0,12	R\$	15.000,00
424	LUPA DE MAO 75 MM	3	UND	R\$	9,06	R\$	27,18
428	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	1000	PAR	R\$	1,94	R\$	1.940,00
434	LUVA DE PROC DESC TAMANHO P	125	CX	R\$	35,03	R\$	4.378,75
435	MASCARA DESCARTAVEL KN95	875	UND	R\$	3,70	R\$	3.237,50
436	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C 50 UND	375	PC	R\$	9,60	R\$	3.600,00
437	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C 50 UND	125	PC	R\$	9,60	R\$	1.200,00
438	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C 50 UND,	338	CX	R\$	9,60	R\$	3.244,80
439	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C 50 UND,	113	CX	R\$	9,60	R\$	1.084,80
440	MASCARA TRIPLA DESC C 50 UNID	200	CX	R\$	9,60	R\$	1.920,00
442	MEBENDAZOL 100 MG	25000	COM	R\$	0,36	R\$	9.000,00
443	MEBENDAZOL SUSP 30ML	1250	VD	R\$	1,35	R\$	1.687,50
446	METFORMINA 850 MG	125000	COM	R\$	0,20	R\$	25.000,00
449	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	800	AMP	R\$	1,85	R\$	1.480,00
452	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	1500	COM	R\$	0,17	R\$	255,00
453	METOCLOPRAMIDA 10MG 10ML GOTAS	750	VD	R\$	2,30	R\$	1.725,00
454	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	1000	TUB	R\$	5,97	R\$	5.970,00
459	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	1000	PMA	R\$	8,53	R\$	8.530,00
462	MORFINA 10MG ML 1ML AMP	500	AMP	R\$	4,27	R\$	2.135,00
464	MORFINA 30MG COMP	100	COM	R\$	2,13	R\$	213,00
468	NIMESULIDA 100MG CPR	10000	COM	R\$	0,10	R\$	1.000,00
470	NISTATINA SUL ORAL 100 000UI 50ML	750	FR	R\$	7,31	R\$	5.482,50
471	NOOTROPIL 200MG ML INJ 5ML AMP IV	300	AMP	R\$	4,39	R\$	1.317,00
474	NORTRIPTILINA 25MG COMP	750	COM	R\$	0,53	R\$	397,50
476	NYLON 2 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	14	CX	R\$	42,59	R\$	596,26
477	NYLON 3 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	14	CX	R\$	42,59	R\$	596,26
478	NYLON 4 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	14	CX	R\$	42,59	R\$	596,26
481	ÓLEO DE GIRASOL 100ML	500	FR	R\$	4,27	R\$	2.135,00

482	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	750	FR	R\$	2,60	R\$	1.950,00
483	OLEO DE IMERSAO C 100ML	13	UND	R\$	28,39	R\$	369,07
484	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML	18	FR	R\$	25,93	R\$	466,74
486	OMEPRAZOL 20MG COMP	100000	COM	R\$	0,13	R\$	13.000,00
489	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	450	COM	R\$	0,90	R\$	405,00
493	OXITOCINA SUI 1ML	1000	AMP	R\$	1,57	R\$	1.570,00
497	PARACETAMOL 500MG COMP	12500	COM	R\$	0,07	R\$	875,00
498	PARACETAMOL 850MG COMP	3750	COM	R\$	0,28	R\$	1.050,00
499	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	2500	COM	R\$	0,53	R\$	1.325,00
500	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	36	FR	R\$	9,12	R\$	328,32
504	PETIDINA 50MG ML 2ML	625	AMP	R\$	2,84	R\$	1.775,00
506	PIPETA DE WISTERGREEN 200MM	25	UND	R\$	3,84	R\$	96,00
507	PIPETA SORLOGICA 10ML	13	UND	R\$	7,50	R\$	97,50
508	PIPETA SORLOGICA DE 01 MCL	13	UND	R\$	6,45	R\$	83,85
509	PIPETA SORLOGICA DE 02 MCL	13	UND	R\$	6,45	R\$	83,85
510	PIPETA SORLOGICA DE 05 ML	13	UND	R\$	7,50	R\$	97,50
511	PIPETA SORLOGICA DE 20 ML	13	UND	R\$	20,08	R\$	261,04
517	PIPETADOR FIXO 25ML	8	UND	R\$	127,79	R\$	1.022,32
518	PIPETADOR FIXO 500ML	8	UND	R\$	127,80	R\$	1.022,40
521	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM	13	UND	R\$	16,45	R\$	213,85
524	PONTEIRA AMARELA C 1000UND	10	PC	R\$	14,97	R\$	149,70
525	PONTEIRA AZUL C 1000UND	10	PC	R\$	32,58	R\$	325,80
526	PORTA AMALGAMA PLASTICO	14	UND	R\$	17,49	R\$	244,86
527	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	3	UND	R\$	73,29	R\$	219,87
529	POTE DAPEN VIDRO	18	UND	R\$	10,83	R\$	194,94
532	PREDNISONA 5MG	5000	COM	R\$	0,19	R\$	950,00
534	PROPANOLOL 40MG	125000	COM	R\$	0,07	R\$	8.750,00
535	PROPÉS DESCARTAVEL C 100	175	PC	R\$	8,98	R\$	1.571,50
537	PROTETOR FACE SHIELD	38	UND	R\$	16,18	R\$	614,84
538	PROVETA GRADUADA 1000ML	10	UND	R\$	64,80	R\$	648,00
539	PROVETA GRADUADA 500ML	10	UND	R\$	23,43	R\$	234,30
542	RELOGIO CRONOMETRO	25	UND	R\$	17,04	R\$	426,00
543	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL LÍQUIDO	5	FR	R\$	40,18	R\$	200,90
546	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	18	UND	R\$	66,08	R\$	1.189,44
547	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	20	UND	R\$	66,08	R\$	1.321,60
548	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	18	UND	R\$	66,08	R\$	1.189,44
549	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1	20	UND	R\$	66,08	R\$	1.321,60
558	RISPERIDONA CPR1MG	3750	COM	R\$	0,22	R\$	825,00
559	RISPERIDONA CPR2MG	3125	COM	R\$	0,22	R\$	687,50
561	SACO INFECTANTE 50 LITROS C 100 UNID	100	PC	R\$	30,99	R\$	3.099,00
562	SAIS EM PÓ P REID ORAL 27,5G	10000	ENV	R\$	0,71	R\$	7.100,00
564	SCALP N 19	938	UND	R\$	0,27	R\$	253,26
566	SCALP N 23	938	UND	R\$	0,27	R\$	253,26

567	SCALP N 25	938	UND	R\$	0,27	R\$	253,26
568	SCALP N 27	375	UND	R\$	0,27	R\$	101,25
570	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	10000	UND	R\$	0,20	R\$	2.000,00
571	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	10000	UND	R\$	0,29	R\$	2.900,00
572	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	10000	UND	R\$	0,36	R\$	3.600,00
573	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	7500	UND	R\$	0,53	R\$	3.975,00
575	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	10000	UND	R\$	0,25	R\$	2.500,00
577	SEVOFLURANO 100 ML	6	FR	R\$	337,18	R\$	2.023,08
579	SIMETICONA 40MG COMP	3750	COM	R\$	0,14	R\$	525,00
581	SINVASTATINA 20MG COMP	75000	COM	R\$	0,09	R\$	6.750,00
582	SINVASTATINA 40MG COMP	50000	COM	R\$	0,19	R\$	9.500,00
586	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	3000	FR	R\$	4,45	R\$	13.350,00
593	SONDA FOLLEY 2V N° 16 COM BALÃO	88	UND	R\$	2,77	R\$	243,76
594	SONDA FOLLEY 2V N° 18 COM BALÃO	88	UND	R\$	2,76	R\$	242,88
595	SONDA FOLLEY 2V N° 20 COM BALÃO	88	UND	R\$	2,77	R\$	243,76
596	SONDA FOLLEY 2V N° 22 COM BALÃO	88	UND	R\$	2,77	R\$	243,76
597	SONDA FOLLEY 2V N° 24 COM BALÃO	88	UND	R\$	2,78	R\$	244,64
603	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	175	UND	R\$	0,56	R\$	98,00
604	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	175	UND	R\$	0,59	R\$	103,25
605	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	175	UND	R\$	0,61	R\$	106,75
606	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	175	UND	R\$	0,62	R\$	108,50
607	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	175	UND	R\$	0,65	R\$	113,75
608	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	175	UND	R\$	0,71	R\$	124,25
609	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 18	175	UND	R\$	0,83	R\$	145,25
611	SONDA URETRAL PLASTICA N 04	175	UND	R\$	0,52	R\$	91,00
612	SONDA URETRAL PLASTICA N 06	175	UND	R\$	0,55	R\$	96,25
617	SONDA URETRAL PLASTICA N 16	88	UND	R\$	0,70	R\$	61,60
618	SONDA URETRAL PLASTICA N 18	88	UND	R\$	0,77	R\$	67,76
619	SONDA URETRAL PLASTICA N 20	88	UND	R\$	0,85	R\$	74,80
620	SONDA URETRAL PLASTICA N 22	88	UND	R\$	0,91	R\$	80,08
621	SONDA URETRAL PLASTICA N 24	88	UND	R\$	0,97	R\$	85,36
625	SORO CONTRLE RH C 10ML	20	FR	R\$	29,59	R\$	591,80
626	SORO DE COOMBS C 10ML	20	FR	R\$	38,84	R\$	776,80
628	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	4000	FR	R\$	3,70	R\$	14.800,00
629	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	4000	FR	R\$	3,76	R\$	15.040,00
630	SORO FISIÓLOGICO 0,9% 500ML	5250	FR	R\$	4,07	R\$	21.367,50
631	SORO FISIÓLOGICO 0,9% 500ML	1750	FR	R\$	4,07	R\$	7.122,50
632	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	4000	FR	R\$	3,48	R\$	13.920,00
633	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	5250	FR	R\$	3,33	R\$	17.482,50
634	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	1750	FR	R\$	3,33	R\$	5.827,50
635	SORO GLICOSADO 5% 500ML	5250	FR	R\$	3,33	R\$	17.482,50
636	SORO GLICOSADO 5% 500ML	1750	FR	R\$	3,33	R\$	5.827,50

638	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C 40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO	225	PC	R\$	6,18	R\$	1.390,50
641	SULFAMET + TRIMET 400MG 80 MG	6250	COM	R\$	0,14	R\$	875,00
643	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	360	AMP	R\$	1,11	R\$	399,60
646	SULFATO FERROSO XPE 100ML	2500	VD	R\$	1,60	R\$	4.000,00
647	SUPORTE PARA VHS	2	UND	R\$	142,30	R\$	284,60
648	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	500	UND	R\$	0,91	R\$	455,00
649	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	500	UND	R\$	0,84	R\$	420,00
650	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS	3	UND	R\$	53,12	R\$	159,36
651	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	5	UND	R\$	11,14	R\$	55,70
652	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	18	UND	R\$	186,53	R\$	3.357,54
653	TESTE RAPIDO COVID 19	500	UND	R\$	21,44	R\$	10.720,00
654	TESTE RAPIDO SWAB AG	250	UND	R\$	75,17	R\$	18.792,50
656	TIRAS DE ACABAMENTO PARA RESINA	25	UND	R\$	26,04	R\$	651,00
657	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM	25	UND	R\$	21,59	R\$	539,75
659	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	193	UND	R\$	0,98	R\$	189,14
662	TRAMADOL 100MG AMP 2ML	625	AMP	R\$	1,52	R\$	950,00
665	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	23	FR	R\$	12,24	R\$	281,52
667	TUBO DE ENSAIO 05ML	1250	UND	R\$	0,31	R\$	387,50
668	TUBO DE ENSAIO 10ML	1250	UND	R\$	0,49	R\$	612,50
669	TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML	1250	UND	R\$	0,64	R\$	800,00
671	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 7,5 ML P BANHO MARIA	250	UND	R\$	1,40	R\$	350,00
672	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	140	M	R\$	4,09	R\$	572,60
673	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	88	M	R\$	4,08	R\$	359,04
676	TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML	250	UND	R\$	0,35	R\$	87,50
677	TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FLUORETO) GLICOSE	250	UND	R\$	0,80	R\$	200,00
679	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR	1875	COM	R\$	0,84	R\$	1.575,00
681	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR	1875	COM	R\$	1,02	R\$	1.912,50
684	VASELINA SOLIDA 30G	9	UND	R\$	8,34	R\$	75,06
685	VDRL PRONTO P USO C 6ML	10	UND	R\$	97,44	R\$	974,40
686	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ	5	FR	R\$	55,64	R\$	278,20
690	VITAMINA DO COMPLEXO B	2000	AMP	R\$	1,85	R\$	3.700,00
691	VITAMINA K 10 MG 1 ML	1000	AMP	R\$	2,07	R\$	2.070,00
692	VYCRIL N° 0 C AGULHA	5	CX	R\$	219,94	R\$	1.099,70
693	VYCRIL N° 1 C AGULHA	5	CX	R\$	219,94	R\$	1.099,70
694	VYCRIL N° 2 C AGULHA	5	CX	R\$	219,94	R\$	1.099,70
Valor total						R\$	794.807,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 794.807,42 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.145 Manutenção SAMU

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.368 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.366 Enfrentamento da Emergência Covid 19
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19
1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativada União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. ‘O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor Ana Clara de Sousa Viana, designado pela portaria Nº 030/2022 - SEMUS.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.

9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste neste instrumento e no Termo de Referência, informando as espectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

10.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado

em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), 10 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA